



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2900, Seção Itarana/ES, pág. 166 do DOM/ES de 03/12/2025

PORTARIA Nº 210/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias aos servidores abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF:

RENY ROLA

Período Aquisitivo – 15/07/2024 à 14/07/2025

Data de gozo para férias – 09/12/2025 à 23/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:

ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI

Período Aquisitivo – 11/03/2020 à 14/03/2025

Data de gozo para férias – 22/12/2025 à 20/01/2026

RAFAELA RATUND

Período Aquisitivo – 01/02/2024 à 31/01/2025

Data de gozo para férias – 01/12/2025 à 15/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMTOSU:

ANA CLAUDIA FERNANDES NASCIMENTO

Período Aquisitivo – 18/02/2024 à 17/02/2025

Data de gozo para férias – 16/12/2025 à 14/01/2026

FERNANDO FRANCO

Período Aquisitivo – 01/02/2024 à 31/01/2025

Data de gozo para férias – 03/12/2025 à 01/01/2026

GEILSON ALVES

Período Aquisitivo – 01/06/2024 à 31/05/2025

Data de gozo para férias – 01/12/2025 à 30/12/2025

JOSE LUIS FIOROTTE

Período Aquisitivo – 01/11/2023 à 31/10/2024

Data de gozo para férias – 01/12/2025 à 30/12/2025

MARCOS CASAGRANDE

Período Aquisitivo – 08/10/2023 à 07/10/2024

Data de gozo para férias – 01/12/2025 à 30/12/2025



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAMA:

LUZIA MARIA VENTURINI

Período Aquisitivo – 15/07/2023 à 14/07/2024

Data de gozo para férias – 03/12/2025 à 01/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

ANA CEZIRA RIZZI

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

ANDRESSA BERGAMASCHI

Período Aquisitivo – 12/09/2023 à 11/09/2024

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

CARLA PESENTE PIOROTTI

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

ELIS REGINA FIOROTTI RIZZI

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

EMANUELE CHIABAI PIVETTA GRIGIO

Período Aquisitivo – 23/01/2024 à 22/01/2025

Data de gozo para férias – 18/12/2025 à 16/01/2026

IZABELA CEI DE ARAUJO DEMONER

Período Aquisitivo – 10/06/2023 à 09/06/2024

Data de gozo para férias – 24/12/2025 à 31/12/2025

LARIZA GIOSTRI CAETANO

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

LIVIA MAZZO DE OLIVEIRA CHIABAI

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

LUCINEIA BREDAS RAMOS

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

MARIA LIBERA DELBONI FARDIN

Período Aquisitivo – 13/02/2024 à 12/02/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

NATHALIA RIZZI FARDIN

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PRICIRLA PRATA GALAZI

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

ROSINEIA SANTOS BARBOSA FERREIRA MARTINS

Período Aquisitivo – 14/09/2023 à 13/09/2024

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

SIMONE MARIA FERRARI DE ARAUJO

Período Aquisitivo – 02/01/2024 à 01/01/2025

Data de gozo para férias – 26/12/2025 à 31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS:

SABRINA BARBOSA MENEGHEL

Período Aquisitivo – 08/04/2024 à 07/04/2025

Data de gozo para férias – 12/12/2025 à 31/12/2025

THASSIA BICALHO DE FREITAS RAASCH

Período Aquisitivo – 01/02/2023 à 31/01/2024

Data de gozo para férias – 15/12/2025 à 24/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 02 de dezembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana